



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



LEI Nº 4.143, DE 03 DE ABRIL DE 2003

***"DÁ DENOMINAÇÃO A UMA ESTRADA NESTA
CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"***

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Estrada "OTÁVIO BENJAMIN", a que inicia junto a rodovia RS 030, em Miraguaia, 2º Distrito, até o encontro com a estrada Rubens Vicente das Neves, com 3.300 metros de extensão, conforme mapa anexo.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 04 de abril de 2003

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVA PEIXOTO
Secretário de Administração

